



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Assunto: *Solicitando ao Conselho Tutelar informar a possibilidade de proceder visitas nas unidades escolares para averiguação das situações de infraestrutura, conforme apontamentos realizados no relatório da II Fiscalização Ordenada de 2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*

Considerando relatório da II Fiscalização Ordenada de 2022, destacando que remanescem imperfeições que impedem o regular funcionamento das unidades escolares examinadas, bem como colocam em risco a integridade física dos alunos e funcionários.

Considerando o inteiro teor do relatório do conselheiro Edgard Camargo Rodrigues que diz:

“Foram verificadas desconformidades no veículo inspecionado: mais de 10 anos de fabricação e os bancos/assentos não estavam em boas condições sem rasgos e/ou ferragem aparente; 2. O Monitor de Transporte Escolar não estava uniformizado ou identificado por meio de crachá; 3. Foram verificadas desconformidades aparentes nas condições de acessibilidade, conforme descrito: há dois portões de entrada na escola visitada. No que está em utilização para esta finalidade (entrada pela quadra poliesportiva), não há corrimão nem rampa de acesso; 4. Foram verificadas desconformidades no telhado, conforme descrito: infiltração em laje; 5. Foram verificadas desconformidades nas paredes, conforme descrito: falhas na pintura e mofo/umidade; 6. Foram verificadas desconformidades no piso, conforme descrito: piso com fissuras e irregulares, canaleta sem grade, tampa de caixa de manutenção quebrada e desnivelada (relatos de torção de pé); 7. Foram verificadas desconformidades nos bebedouros, conforme descrito: azulejos deteriorados (manchados, desgastados e quebrados) e sem torneiras; 8. Foram verificadas, por amostragem, desconformidades nas salas de aula: lousas e armários danificados, lâmpadas queimadas e ventilador(es) quebrado(s); 9. Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada; 10. Todos os extintores de incêndio disponíveis na Unidade Escolar (sete) encontravam-se armazenados no almoxarifado, quando deveriam estar distribuídos e fixados nos locais pertinentes para atender a eventuais situações emergenciais; 11. Foram verificadas as seguintes desconformidades aparentes na quadra: tela com buraco/abertura, ralo sem grade de proteção e caixa da mangueira de incêndio enferrujada e deteriorada; 12. A merenda fornecida no dia não é integralmente a mesma do



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

cardápio, conforme descrito: faltou o purê de batatas. A justificativa foi a falta de itens necessários ao preparo (batatas); 13. As instalações físicas da área de preparo dos alimentos apresentam inadequações, conforme a seguir descritas: deterioração e sujidades no forro, janela do balcão enferrujada e inadequada, falta de ventilação adequada e guarda de objetos pessoais; 14. Constatamos a existência de equipamentos na área de preparo e armazenamento que estão quebrados, queimados ou inadequados à utilização: liquidificador e freezer; 15. Há computadores danificados ou não operacionais na escola: 11 computadores dos alunos, 1 notebook dos professores, 2 notebook/computador da Classe de Apoio Profissional Especializado-CAPE, 1 computador do Setor Administrativo; 16. Em que pese a disponibilização de rede de internet (banda larga) para acesso dos computadores/notebooks, verificamos instabilidade na conexão, conforme testes efetuados; 17. Não há pratos e colheres em quantidade suficiente para todos os alunos; 18. Havia alunos que não estavam trajando uniformes escolares; 19. Em que pese a existência de um estacionamento exclusivo para os professores, o espaço não cumpre sua função tendo em vista a inexistência de separação do ambiente de convívio/circulação dos alunos; 20. A sirene de entrada/saída/intervalo sem funcionamento; 21. Foram verificadas desconformidades na Secretaria da Escola: quantidade insuficiente de armários, tomadas sem funcionamento, fiação exposta e armários deteriorados; 22. Foram verificadas desconformidades no Refeitório: portas danificadas, com abertura na parte inferior, decorrente da corrosão por ferrugem.”

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário oficie-se ao Conselho Tutelar, para que informe se é de conhecimento deste conselho a situação das unidades escolares de nosso município. Em caso negativo, informar a possibilidade de proceder visita às unidades escolares para averiguação das condições de infraestrutura e atendimentos às crianças da rede municipal de ensino.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

PEDRO SANTOS
Vereador – PSDB



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).